



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECLARAÇÃO

**ARTEMIO PARCIANELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF 407.152.800-15, RG 3021397843, residente em Candiota/RS, Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio de Candiota, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **Lei Municipal nº. 1746/2016**, que Cria Comitê de Investimentos para gestão dos recursos do RPPS, a **Lei Complementar Municipal nº 072/2016**, que Altera dispositivos da Lei Complementar 007/2002, bem como o **Decreto Municipal nº. 3648/2016**, que nomeia Membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP foram devidamente e tempestivamente publicados, conforme ocorre no Município de Candiota, com as Leis e demais Atos Legais Municipais que são afixados no mural localizado no átrio do prédio do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal, nas datas em que são sancionadas as leis e nas datas em que são criados, assinados e/ou emitidos os atos legais como Decretos Municipais, Relatórios etc., permanecendo em exposição pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, após o que são devidamente arquivados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei, para que surta seus legais efeitos.

Candiota, 08 de março de 2016.



**ARTEMIO PARCIANELLO**  
Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio



## Prefeitura de Candiota

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º. 3648, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

#### NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 672/03, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 1000/08;

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

**I – SEGURADOS ATIVOS**, por indicação do Poder Executivo para exercer a Presidência:

a) **EVERALDO LIMA GONÇALVES** (Operador de Computador - matrícula 208), como titular;

b) **RÓSANE-TEREZINHA COUGO MALAGUEZ** (Oficial Administrativo, matrícula 016) como suplente;

**II - SEGURADOS ATIVOS**, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

a) **DORVAL RENATO CUNHA** (Auxiliar Administrativo, matrícula 165), como titular;



## Prefeitura de Candiota

b) **LILIAN LAINE FERNANDES ALVES BRANCO** (Técnica Química, matrícula 150), como suplente;

c) **HUMBERTO ACOSTA SANTOS** (Oficial Administrativo, matrícula 143), como titular;

d) **RICARDO ÁVILA** (Auxiliar de Saneamento, matrícula 126), como suplente;

**III – SEGURADOS INATIVOS**, por indicação do **Sindicato dos Municipários de Candiota**:

a) **MARIA ODETE MACHADO MOLINA** (Professora inativa, matrícula 997), como titular;

b) **COLMAR VELLEDA LEITES** (Oficial Administrativo, matrícula 209), como suplente;

**IV – SEGURADOS ATIVOS do PODER LEGISLATIVO**, por indicação do **Sindicato dos Municipários de Candiota**:

a) **VALDIVA CESCHINE** (Assessor Legislativo, matrícula 05-5), como titular;

b) **LASIE WINKEL DA SILVA** (Assessor Legislativo, matrícula 01-9), como suplente;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 06 de junho de 2016.**

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ARTÊMIO PARCIANELO**  
Secretário Geral de Governo